



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química

RESOLUÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 06/2011

Estabelece normas e critérios para a
Co-Orientação no Programa de Pós
Graduação em Química da UFES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2011 resolveu aprovar Critérios e Normas para a Co-Orientação no Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 1º. Em determinados casos, um docente com titulação de doutor poderá, por solicitação do orientador, ser reconhecido como professor co-orientador de uma dissertação. São casos a que se refere este artigo:

- a) quando o projeto de dissertação tiver caráter interdisciplinar, requerendo parcialmente a orientação de um especialista em uma área diferente da(s) de domínio do orientador;
- b) quando, na ausência prolongada do orientador, houver necessidade que um docente qualificado assuma a orientação da execução do projeto de dissertação ou tese;
- c) quando a execução do projeto de dissertação ou tese for realizada através de intercâmbio com outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.

§ 1º - O co-orientador deverá ser portador, no mínimo, do título de doutor.

§ 2º - O credenciamento do co-orientador será específico para um aluno, não implicando credenciamento pleno junto ao Programa de Pós-Graduação e/ou área de concentração.

§ 3º - Somente poderá ser indicado um único co-orientador por aluno de Pós-Graduação

§ 4º - O pedido de credenciamento de co-orientador deverá ser encaminhado ao PPGUI pelo orientador, com anuência do aluno em formulário próprio, juntamente com cópia do projeto de pesquisa em que



conste o nome do co-orientador e nos primeiros 3 (três) meses do curso, exceto o caso apresentado na letra **b**.

Art. 2º. Os casos omissos ou excepcionalidades serão resolvidos pela CPG.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo CPG, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória 21 de outubro de 2011

